



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JVA TRANSPORTES LTDA**

**Processo Licitatório nº 069/2025**  
**Dispensa nº 044/2025**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretaria Municipal de Governo **Sr. CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **JVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ **42.416.128/0001-80**, com sede Rua M nº 2000, sala 1, bairro São José em São Francisco/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **JOSÉ VANILSON ALVES COSTA** portador do CPF: 853.156.301-10, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de dispensa nº 044/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na **Lei nº 14.133/2021 conforme o artigo 107**, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**


Fica a cláusula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado pelo período de **90 (noventa) dias**, JUSTIFICA SE EM RAZÃO QUE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DESTA MUNICÍPIO, ESTÃO COM PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E, APESAR DE TER OCORRIDO UM PERÍODO CHUVOSO NO MÊS DE JANEIRO, O MESMO NÃO FOI SUFICIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAQUELAS COMUNIDADES DE SEREM ABASTECIDAS COM AGUA POTÁVEL, SENDO ASSIM FUNDAMENTAL A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
Sr. CÉZAR BOTELHO FILHO  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
JVA TRANSPORTES LTDA,  
CNPJ 42.416.128/0001-80  
JOSÉ VANILSON ALVES COSTA – CPF: 853.156.301-10  
**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**TESTEMUNHAS:**

*Cláudio Aparecido Alves Ferreira*  
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 104.133.826-05

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 048.442.276.64